



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2023

Abre inscrições e define normas para o Processo Seletivo Simplificado destinado ao CADASTRO RESERVA para provimento de vagas temporárias do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios MG e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para CADASTRO RESERVA de Contratações Temporárias, para cobertura temporária de vagas existentes no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios em decorrência de vacância no cargo, férias regulares, férias-prêmio, licença-maternidade, licença por motivo de saúde (afastamento superior a 30 dias - INSS), conforme previsão nos incisos VI e XIII do artigo 2º da Lei Municipal n. 1.153/2005 e suas alterações posteriores. Este Processo Seletivo se regerá pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, pela Lei Municipal n. 1.153/2005 e demais dispositivos legais que couber.

Este Processo Seletivo tem por objetivo a criação de cadastro de reserva para atender à contratação de candidatos aprovados, seguindo a ordem de classificação, para cobertura temporária de vagas existentes no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos incisos VI e



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

XIII do artigo 2º da Lei Municipal n. 1.153/2005 e suas alterações posteriores, tendo vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogável por igual período.

Na hipótese de ocorrer vacância definitiva no cargo em decorrência de exoneração ou morte, o processo seletivo relativo ao cargo vago deverá ser extinto assim que for realizado Concurso Público para preenchimento da vaga.

Os contratos oriundos deste Processo Seletivo terão duração entre 1 (um) e 24 (vinte e quatro) meses, conforme a necessidade da Câmara Municipal, podendo ser prorrogável quantas vezes for necessário, não ultrapassando o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.

1. DA COMISSÃO

1.1. Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, segundo os critérios previstos neste Edital, será constituída comissão especial, designada pelo Presidente da Câmara, integrada por:

- a) 01 (um) Vereador em exercício;
- b) 02 (dois) servidores efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios/MG.

1.2. A comissão deverá responsabilizar-se pela coordenação, realização e fiscalização de todo o Processo Seletivo.

1.3. A comissão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, imediatamente após o encerramento das inscrições, para divulgar a seleção e classificação dos candidatos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

2. DO QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E LOCAIS DE TRABALHO (QUADRO UNIFICADO DE VAGAS NO ANEXO I)

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO
Auxiliar Administrativo	CADASTRO RESERVA	35 horas semanais	R\$1.919,38	Nível Médio	Sede da Câmara Municipal
Auxiliar de Serviços Gerais	CADASTRO RESERVA	35 horas semanais	R\$1.777,80	Nível Fundamental/ Carteira de Habilitação - Categorias A e B	Sede da Câmara Municipal
Auxiliar Parlamentar	CADASTRO RESERVA	35 horas semanais	R\$1.919,38	Nível Médio	Sede da Câmara Municipal
Contador	CADASTRO RESERVA	35 horas semanais	R\$3.198,94	Nível Superior/ Inscrição no CRC	Sede da Câmara Municipal
Procurador	CADASTRO RESERVA	20 horas semanais	R\$3.998,68	Nível Superior/ Inscrição na OAB	Sede da Câmara Municipal

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1. O anexo II demonstra as atribuições de cada um dos cargos estipulados neste Processo Seletivo.

4. DA FORMA DE INSCRIÇÃO E SUAS CONDIÇÕES

4.1. A inscrição deverá ser feita na Secretaria da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, situada na Rua Coronel Ferrão, n. 251, Centro, Senhora dos Remédios/MG, nos dias úteis, de segunda a sexta, no horário de 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, salvo quando não houver expediente na Câmara por determinação constante de Decreto do Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

4.2. O candidato que tiver dúvidas poderá entrar em contato com através do telefone (32)3343-1237 ou pelo e-mail camaramunicipalsdr@gmail.com.

4.3. Os candidatos deverão entregar ficha de inscrição padrão, conforme anexo III, colada na frente do envelope tamanho A4, contendo dentro os documentos obrigatórios para inscrição entre os dias 07 de fevereiro a 07 de março de 2023.

O envelope deverá ser entregue lacrado com ficha devidamente assinada. A comissão realizará a abertura do envelope na data de 08 de março de 2023 para deliberação de pontuação.

4.4. No ato da inscrição deve ser entregue, junto com a ficha de inscrição, cópia dos documentos que comprovem pontuação, descritos no tópico 5 - Documentação Necessária para Inscrição.

4.5. A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato.

4.6. Não será aceito segundo preenchimento de inscrição do mesmo candidato para mesma vaga.

4.7. Será aceita inscrição para mais de uma vaga pelo mesmo candidato, limitado a, no máximo, 2 (duas) inscrições, desde que este cumpra os requisitos previstos neste Edital para as vagas pretendidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

4.8. No ato de inscrição, o candidato receberá um comprovante com um número de inscrição, o qual deverá ser guardado de forma a comprovar sua inscrição.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

5.1. Deverão ser apresentados, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade ou outro documento oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- b) Certificados (histórico escolar, diploma ou declaração de conclusão de curso) que comprovem a qualificação exigida para vaga;
- c) Carteira de habilitação necessária, somente o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
- d) Comprovante de Registro no Conselho Regional de Contabilidade competente (carteira ou certidão), somente para o cargo de contador;
- e) Comprovante de Registro na Ordem dos Advogados do Brasil (carteirinha ou certidão), somente para o cargo de Procurador;
- d) Foto 3x4;
- e) Certidões de contagem de tempo ou outro documento oficial que comprove experiência profissional, se tiver, para fins de pontuação;
- f) Certificados de conclusão de curso e/ou diploma e/ou histórico que comprove qualificação do candidato, se tiver, para fins de pontuação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

5.2. O documento de identidade e CPF poderão ser substituídos por CNH.

5.3. Os documentos devem ser entregues no original ou por meio de fotocópia autenticada pelo cartório ou pela Comissão Especial responsável, desde que apresentados os originais na sessão de abertura dos envelopes.

6. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a pontuação obtida.

6.1.1. Para a vaga de nível fundamental serão critérios para pontuação:

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Médio completo	Diploma <u>ou</u> histórico escolar	15 pontos	15 pontos
Ensino Superior completo	Diploma <u>ou</u> Histórico <u>ou</u> Declaração de Conclusão de curso	15 pontos	15 pontos
Cursos diversos na área de gestão ou administração pública (mínimo de 08	Certificado de conclusão de curso	4 pontos por curso de, no mínimo, 08 horas/aula	20 pontos



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

horas/aula)			
Experiência Profissional no Setor Público	Certidão do Órgão de prestação de serviço, demonstrando com exatidão o período trabalhado, assinada pelo Representante Legal <u>e/ou</u> contrato assinado com o órgão, desde que seja possível comprovar o termo inicial e final do contrato	5 pontos por cada período de 12 meses de serviço prestado (no caso de fracionamento dos meses, será concedida a pontuação proporcional aos meses trabalhados - será considerado somente o mês inteiro, não se contando dias, no caso de períodos inferiores a um mês)	50 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL: 100 PONTOS			

6.1.2. Para as vagas de nível médio (auxiliar administrativo e auxiliar parlamentar) serão critérios para pontuação:

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso Superior	Diploma <u>ou</u>	15 pontos	15 pontos



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

completo em Ciências Contábeis ou Administração ou Administração Pública ou Direito ou Economia	Histórico <u>ou</u> Declaração de Conclusão de curso		
Curso Superior completo em outras áreas que não sejam as especificadas acima	Diploma <u>ou</u> Histórico <u>ou</u> Declaração de Conclusão de curso	5 pontos	5 pontos
Curso de Pós-Graduação, MBA ou especialização, devidamente concluído, nas áreas relativas à Administração Pública, Gestão Pública, Contabilidade Pública, Finanças Públicas, Direito Administrativo, Licitações e Contratos,	Diploma <u>ou</u> Histórico <u>ou</u> Certificado <u>ou</u> Declaração de Conclusão de curso	10 pontos	20 pontos



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

Pregão Presencial e Eletrônico, Gestão de Pessoas, Direito Municipal, Processo Legislativo entre outras áreas afetas ao serviço público e às atribuições do cargo respectivo			
Cursos diversos na área de gestão ou administração pública (mínimo de 08 horas/aula)	Certificado de conclusão de curso	2 pontos por curso de, no mínimo, 08 horas/aula	10 pontos
Experiência Profissional no Setor Público em cargos atrelados ao setor administrativo, setor jurídico, setor contábil e gestão	Certidão do Órgão de prestação de serviço, demonstrando com exatidão o período trabalhado, assinada pelo Representante Legal <u>e/ou</u>	5 pontos por cada período de 12 meses de serviço prestado (no caso de fracionamento dos meses, será concedida a pontuação proporcional	40 pontos



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

	contrato assinado com o órgão, desde que seja possível comprovar o termo inicial e final do contrato	aos meses trabalhados - será considerado somente o mês inteiro, não se contando dias, no caso de períodos inferiores a um mês)	
Experiência Profissional no Setor Público em outras áreas, que não sejam as especificadas acima	Certidão do Órgão de prestação de serviço, demonstrando com exatidão o período trabalhado, assinada pelo Representante Legal <u>e/ou</u> contrato assinado com o órgão, desde que seja possível comprovar o termo inicial e final do contrato	2 pontos por cada período de 12 meses de serviço prestado (no caso de fracionamento dos meses, será concedida a pontuação proporcional aos meses trabalhados - será considerado somente o mês inteiro, não se contando dias, no caso de períodos inferiores a	10 pontos



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

		um mês)	
PONTUAÇÃO TOTAL: 100 PONTOS			

6.1.3. Para a vaga de Contador serão critérios para pontuação:

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós-Graduação, MBA ou especialização, devidamente concluído, nas áreas relativas à Administração Pública, Gestão Pública, Contabilidade Pública, Finanças Públicas, Direito Administrativo, Licitações e Contratos, Pregão Presencial e Eletrônico, Gestão de Pessoas, Direito Municipal,	Diploma <u>ou</u> Histórico <u>ou</u> Certificado <u>ou</u> Declaração de Conclusão de curso	15 pontos	15 pontos



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

Processo Legislativo entre outras áreas afetas ao serviço público e às atribuições do cargo respectivo			
Cursos diversos na área de gestão ou administração pública (mínimo de 08 horas/aula)	Certificado de conclusão de curso	2 pontos por curso de, no mínimo, 08 horas/aula	10 pontos
Experiência Profissional no Setor Público no cargo de contador ou auxiliar de contabilidade ou prestação de serviço ao setor público como Consultor ou Assessor na área contábil	Certidão do Órgão de prestação de serviço, demonstrando com exatidão o período trabalhado, assinada pelo Representante Legal e/ou contrato assinado com o órgão, desde que seja possível comprovar o	5 pontos por cada período de 12 meses de serviço prestado (no caso de fracionamento dos meses, será concedida a pontuação proporcional aos meses trabalhados - será considerado somente o mês inteiro, não	50 pontos



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

	termo inicial e final do contrato	se contando dias, no caso de períodos inferiores a um mês)	
Experiência Profissional no Setor Público em cargos atrelados ao setor administrativo, setor jurídico, setor contábil e gestão, que não seja de contador ou auxiliar de contabilidade	Certidão do Órgão de prestação de serviço, demonstrando com exatidão o período trabalhado, assinada pelo Representante Legal e/ou contrato assinado com o órgão, desde que seja possível comprovar o termo inicial e final do contrato	3 pontos por cada período de 12 meses de serviço prestado (no caso de fracionamento dos meses, será concedida a pontuação proporcional aos meses trabalhados - será considerado somente o mês inteiro, não se contando dias, no caso de períodos inferiores a um mês)	15 pontos
Experiência Profissional como contador no setor privado, seja como	Carteira de Trabalho demonstrando o período de trabalho no	2 pontos por cada período de 12 meses de serviço prestado (no	10 pontos



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

contratado ou como prestador de serviços	cargo de Contador <u>ou</u> Contrato de trabalho <u>ou</u> Declaração da empresa que tenha prestado serviços contábeis, constando com exatidão o período trabalhado	caso de fracionamento dos meses, será concedida a pontuação proporcional aos meses trabalhados - será considerado somente o mês inteiro, não se contando dias, no caso de períodos inferiores a um mês)	
PONTUAÇÃO TOTAL: 100 PONTOS			

6.1.4. Para a vaga de Procurador serão critérios para pontuação:

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós-Graduação, MBA ou especialização, devidamente concluído, nas áreas relativas	Diploma <u>ou</u> Histórico <u>ou</u> Certificado <u>ou</u> Declaração de Conclusão de curso	15 pontos	15 pontos



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

à Administração Pública, Gestão Pública, Contabilidade Pública, Finanças Públicas, Direito Administrativo, Licitações e Contratos, Pregão Presencial e Eletrônico, Gestão de Pessoas, Direito Municipal, Processo Legislativo entre outras áreas afetas ao serviço público e às atribuições do cargo respectivo			
Cursos diversos na área de gestão ou administração pública (mínimo de 08 horas/aula)	Certificado de conclusão de curso	2 pontos por curso de, no mínimo, 08 horas/aula	10 pontos



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

Experiência Profissional no Setor Público no cargo de Procurador ou Assessor Jurídico ou prestação de serviço ao setor público como Consultor ou Assessor na área Jurídica	Certidão do Órgão de prestação de serviço, demonstrando com exatidão o período trabalhado, assinada pelo Representante Legal <u>e/ou</u> contrato assinado com o órgão, desde que seja possível comprovar o termo inicial e final do contrato	5 pontos por cada período de 12 meses de serviço prestado (no caso de fracionamento dos meses, será concedida a pontuação proporcional aos meses trabalhados - será considerado somente o mês inteiro, não se contando dias, no caso de períodos inferiores a um mês)	50 pontos
Experiência Profissional no Setor Público em cargos atrelados ao setor administrativo, setor jurídico, setor contábil e gestão, que não seja de	Certidão do Órgão de prestação de serviço, demonstrando com exatidão o período trabalhado, assinada pelo Representante	3 pontos por cada período de 12 meses de serviço prestado (no caso de fracionamento dos meses, será concedida a pontuação	15 pontos



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

Procurador ou Assessor Jurídico	Legal <u>e/ou</u> contrato assinado com o órgão, desde que seja possível comprovar o termo inicial e final do contrato	proporcional aos meses trabalhados - será considerado somente o mês inteiro, não se contando dias, no caso de períodos inferiores a um mês)	
Atuação como advogado em processos judiciais	Relação dos processos que atua ou atuou, extraído do sítio eletrônico do tribunal respectivo ou certidão do escrivão da Comarca ou Tribunal em que atuou como mandatário	2 pontos por atuação em processos judiciais na qualidade de advogado de qualquer das partes	10 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL: 100 PONTOS			

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Em caso de igualdade na titulação apresentada, terá preferência sucessivamente, o candidato que comprovar:

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000
Telefone: (32) 3343-1237



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

- 7.1.1 Maior tempo de serviço no ambiente público;
- 7.1.2. Maior número de títulos de especialização na área, reconhecidos por autoridade competente;
- 7.1.3. Maior idade;
- 7.1.4. Ter sido jurado, comprovado nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal.

7.2. Persistindo o empate, será realizado sorteio perante a comissão.

8. DO RECURSO

8.1. Após a publicação da classificação prévia, será concedido o período de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos.

8.2. Caso haja algum pedido de recurso, a comissão terá o prazo de 5 dias úteis para deliberar, deferindo ou indeferindo o recurso.

8.3. O recurso deverá ser requerido no prazo constante do item 8.1, devendo ser protocolado na Secretaria da Câmara Municipal, à Rua Coronel Ferrão, n. 251, Centro, Senhora dos Remédios - CEP: 36.275-000, nos dias úteis, no horário de 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, utilizando o formulário do Anexo V. O protocolo pode ser feito pessoalmente, por meio de terceiros ou pelos Correios com Aviso de Recebimento



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

9. DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Expirado o prazo de recurso, o Presidente da Câmara procederá com a homologação do resultado final, na forma de Decreto, que será publicado no site da Câmara Municipal e no Quadro de Publicações da Edilidade.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A chamada para a contratação será de acordo com a necessidade e demanda do Poder Legislativo, obedecendo a classificação publicada para cada vaga.

10.2. Constatada a necessidade de suprimento de vaga, em caráter temporário, a Câmara Municipal providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

10.2.1. Providenciar a notificação do melhor classificado no cadastro vigente para manifestação quanto à aceitação da vaga, notificação esta encaminhada via *e-mail* e/ou ligação telefônica;

10.2.1. O candidato notificado deverá manifestar seu interesse na vaga, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

10.2.3. Neste mesmo prazo de 03 (três) dias, o candidato deve protocolar na Secretaria da Câmara todos os documentos exigidos para contratação, indicados no item 10.3.1;

10.2.4. O transcurso do prazo de 03 (três) dias úteis, sem manifestação do candidato, bem como a não entrega dos documentos exigidos para contratação no mesmo prazo, será considerado como desistência da vaga e do processo seletivo, devendo fazer a notificação do candidato



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

subsequente na lista de classificação, adotando-se o mesmo procedimento;

10.2.5. O candidato que tiver sido efetivamente contratado temporariamente, mesmo que findo o prazo de contratação, permanece no cadastro para o caso de nova necessidade de contratação temporária para a mesma vaga;

10.2.6. O candidato que não aceitar a vaga proposta, será tido como desistente do processo seletivo, não lhe assistindo direito à nova notificação no caso de nova necessidade de contratação para a vaga a que estiver classificado.

10.3. Para realização da contratação, o candidato aprovado e devidamente notificado, deverá se apresentar, no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de perda da vaga, portando toda a documentação necessária para contratação na Secretaria da Câmara Municipal.

10.3.1. Os documentos necessários para contratação são cópias reprográficas dos seguintes documentos:

10.3.1.1. Foto 3x4;

10.3.1.2. Carteira de Identidade;

10.3.1.3. CPF;

10.3.1.4. Certidão de nascimento ATUALIZADA, para solteiros, ou certidão de casamento ATUALIZADA, se for casado (prazo de validade da certidão: 90 dias);

10.3.1.5. Título de Eleitor;

10.3.1.6. Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição;

10.3.1.7. Certificado de Reservista, para candidatos homens;



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

- 10.3.1.8. Laudo médico, atestando capacidade física e mental para o desempenho das funções do cargo;
- 10.3.1.10. Diploma e/ou documento comprobatório da habilitação específica da área para a qual se inscreveu;
- 10.3.1.11. Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
- 10.3.1.12. Comprovante de residência;
- 10.3.1.13. CPF e Certidão de Nascimento de filhos solteiros, menores de 21 anos, se tiver;
- 10.3.1.14. Declaração de não impedimento para o exercício de cargo público;
- 10.3.1.15. Declaração de bens e valores que constitui seu patrimônio;
- 10.3.1.16. Declaração de que não possui outro cargo público na administração pública direta ou indireta de qualquer das esferas do governo;
- 10.3.1.17. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- 10.3.1.18. Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais;
- 10.3.1.19. Carteira de habilitação necessária, somente o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
- 10.3.1.20. Comprovante de Registro no Conselho Regional de Contabilidade competente (carteira ou certidão), somente para o cargo de contador;
- 10.3.1.21. Comprovante de Registro na Ordem dos Advogados do Brasil (carteirinha ou certidão), somente para o cargo de Procurador.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

Senhora dos Remédios, 30 de janeiro de 2023

Rubens Rewerton de Souza – Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

ANEXO I

QUADRO UNIFICADO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E LOCAIS DE TRABALHO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO
Auxiliar Administrativo	CADASTRO RESERVA	35 horas semanais	R\$1.919,38	Nível Médio	Sede da Câmara Municipal
Auxiliar de Serviços Gerais	CADASTRO RESERVA	35 horas semanais	R\$1.777,80	Nível Fundamental/ Carteira de Habilitação - Categorias A e B	Sede da Câmara Municipal
Auxiliar Parlamentar	CADASTRO RESERVA	35 horas semanais	R\$1.919,38	Nível Médio	Sede da Câmara Municipal
Contador	CADASTRO RESERVA	35 horas semanais	R\$3.198,94	Nível Superior/ Inscrição no CRC	Sede da Câmara Municipal
Procurador	CADASTRO RESERVA	20 horas semanais	R\$3.998,68	Nível Superior/ Inscrição na OAB	Sede da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS CONSIDERADOS NESTE PROCESSO SELETIVO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Auxiliar Administrativo	Executar serviços burocráticos complexos nas áreas administrativa, financeira, orçamentária, prestar assistência administrativa e burocrática aos vereadores; auxiliar profissionais na execução de serviços de organização, cadastro, arquivos e outras atividades de controle administrativo, contábil, orçamentário e financeiro; executar tarefas administrativas diversas como pesquisa, levantando e analisando dados, pareceres, jurisprudências; elaborar relatórios, assessorar o processo legislativo em todas as suas fases; acompanhar e orientar processos administrativos; executar serviços de datilografia, digitação e reprografia, prestar atendimento ao público em geral, controlar entrada e saída de bens adquiridos pelo Município, observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, zelar pela racionalidade e economicidade de materiais e mão-de-obra empregados na execução de suas tarefas; executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores
Auxiliar de	Executar serviços de limpeza e higiene,



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

Serviços Gerais	fazendo a remoção de sujeiras, lixo e entulhos, removendo-os para locais previamente estabelecidos; executar serviços na manutenção e conservação das repartições da Câmara Municipal; executar serviços de copa e cozinha; auxiliar nos serviços burocráticos de pequena complexidade como fazer cópias reprográficas de documentos etc; realizar serviços de recebimento e distribuição de correspondências, e arquivo; preparar e servir café, água, lanches quando assim determinado, aos vereadores, visitantes e servidores do Poder Legislativo Municipal; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela racionalidade e economicidade de materiais e mão-de-obra empregados na execução de suas tarefas; executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores. Auxiliar a Secretaria da Câmara no atendimento ao Público; Manusear e coordenar a aparelhagem de som durante as reuniões e eventos da Câmara Municipal; Auxiliar a Assessoria Jurídica e Contábil em tarefas administrativas; Controlar e organizar o patrimônio da Edilidade; Prestar auxílio nos serviços de atendimento ao cidadão prestados pela Câmara Municipal; Entregar correspondências de interesse da Câmara.
Auxiliar	Secretariar o Presidente da Câmara;



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

Parlamentar	prestar assistência ao Presidente da Câmara no desempenho de suas atividades; assegurar a viabilização e disciplina das audiências; elaborar e controlar a agenda do Presidente; redigir exposição de motivos, ofícios, cartas de interesse da Câmara; controlar o recebimento e expedição de correspondência; encaminhar, após fichamento, expediente aos demais órgãos; controlar e encaminhar a publicação de expediente ao órgão oficial; controlar, padronizar, enumerar e arquivar atos da administração; manter os arquivos contendo atos, mensagens, projetos de Lei, Leis, decretos, portarias e despachos; determinar a encadernação de cada ano dos atos do Legislativo; exercer a vigilância permanente nas unidades de trabalho; fornecer dados e subsídios necessários à elaboração de projetos, planos, relatórios e pareceres; Redigir correspondências e expedientes de rotina; escriturar livros e fichas; preencher guias, requisições e outros impressos; selecionar, classificar e arquivar documentos; receber, prestar informações ao público; efetuar ligações telefônicas internas e externas; receber, protocolar e encaminhar expedientes; executar trabalhos de digitação; atender ao público; desempenhar tarefas afins.
Contador	Efetuar a contabilização financeira, patrimonial e orçamentária da Câmara, nos



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

	<p>termos da legislação em vigor; responsabilizar-se pelo emprego de recursos próprios ou repassados ao Legislativo, encarregando-se, através de balanços anuais, da prestação de contas; efetuar a tomada de contas de depositários financeiros e de responsáveis pela guarda de bens do poder Legislativo Municipal; fiscalizar e controlar a execução orçamentária; executar contabilmente os atos e fatos administrativos, efetuando a transcrição no "Razão"; elaborar os balancetes e extratos de contas exigidos; conferir as contas analíticas e sintéticas do "Razão" para conclusão do exercício financeiro e fazer ajustes necessários, orientar e fiscalizar os créditos orçamentários e os adicionais da Câmara; acompanhar a liquidação da despesa da Câmara; determinar o pagamento devidamente autorizado; desempenhar tarefas afins.</p>
Procurador	<p>Cumprir e fazer cumprir as normas vigentes na administração municipal; Propor convênios, contratos, acordos, ajustes e outras medidas que se recomendem para a consecução dos objetivos da Assessoria Jurídica; Prestar assessoramento jurídico às demais áreas da Câmara Municipal quando solicitado; Representar o Legislativo em qualquer instância judiciária, atuando nos feitos em que a mesma seja autora ou ré, assistente ou oponente; Examinar e aprovar</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

	<p>Edital de licitação, dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como contrato, convênio, acordo, ajuste e outros instrumentos congêneres elaborados pelos órgãos da Câmara; planejar, coordenar, controlar e executar contratos e atos preparatórios, bem como anteprojetos de instruções, portarias, decretos e leis, quando solicitados; Acompanhar juntamente com o Presidente da Câmara, projetos em tramitação, estudar as respectivas emendas, ou as leis votadas para, se necessário, consoante os interesses, fundamentar razões de vetos; Emitir pareceres sob o aspecto legal, em questões várias de caráter econômico, financeiro, social ou administrativo, principalmente naquelas inerentes a convênios estabelecidos com pessoas naturais ou jurídicas de direito privado ou público; Elaborar anteprojetos de leis, minutas de decretos, portarias, contratos e outros; Exercer outras atividades correlatas.</p>
--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO 01/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Cargo Pretendido: _____

Nº da Inscrição: _____

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: _____

CPF: _____

Identidade: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTIDOS NO ENVELOPE:

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	PONTUAÇÃO EQUIVALENTE
PONTUAÇÃO TOTAL:	

Local, (data)

ASSINATURA DO CANDIDATO



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de Inscrição: 07/02/2023 a 07/03/2023

Abertura de envelopes: 08/03/2023

Realização de julgamento das inscrições e elaboração da lista de Classificação Preliminar: 03 (três) dias úteis a contar da abertura dos envelopes

Publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo:
(Site da Câmara Municipal e Quadro de Avisos): 14/03/2023

Período para apresentação de Recursos contra a Classificação Preliminar: 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do Resultado Preliminar

Julgamento de Recursos: 05 (cinco) dias úteis a contar da finalização do prazo para apresentação de recurso

Publicação da Classificação Final: 27/03/2023

Decreto de homologação do Processo Seletivo 01/2023: a partir de 27/03/2023

Realização de contratações, com base nas necessidades que vierem a surgir.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO 01/2023

Cargo Pretendido: _____

Nº da Inscrição: _____

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: _____

CPF: _____

Identidade: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

DESCRIÇÃO DOS MOTIVOS PARA APRESENTAÇÃO DO RECURSO:

Local, (data)

ASSINATURA DO CANDIDATO